



# REGULAMENTO PRÊMIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (EDIÇÃO 2023)

## 1. DOS OBJETIVOS

A edição 2023 do **Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará** é uma ação da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará (Auditece) com o apoio de empresas e órgãos governamentais parceiros e patrocinadores, tendo por principais objetivos:

- **VALORIZAR, PROMOVER E PREMIAR** ações e projetos que envolvam temáticas relacionadas à Educação Fiscal, oportunizando a discussão sobre a função social dos tributos;
- **PROPICIAR** a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado por meio de atividades de Educação Fiscal;
- **DESENVOLVER** atividades com entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo, para aperfeiçoar conhecimentos teórico-práticos referentes à Educação Fiscal no estado do Ceará;
- **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de aplicativos de informática, inclusive jogos que facilitem a assimilação de conhecimento sobre Educação Fiscal;
- **ESTIMULAR E VALORIZAR** a produção de trabalhos jornalísticos veiculados pela imprensa cearense relacionados com a Educação Fiscal (função social dos tributos, controle social e importância da participação de todos sobre a qualidade dos gastos públicos) e demais temas correlacionados.

## 2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do **Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará** municípios, órgãos públicos, escolas, universidades e outras pessoas jurídicas, além de jornalistas e outras pessoas físicas – individualmente ou em equipes – que desenvolvam, diretamente, projetos voltados à Educação Fiscal no âmbito do território do estado do Ceará, excetuando-se entidades ligadas à categoria do Fisco Estadual.

Não poderão participar do **Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará** pessoas físicas ou jurídicas ligadas à categoria dos Fiscos e dos órgãos/instituições ou empresas parceiras que integram as Comissões Técnica e Julgadora.



### 3. DAS CATEGORIAS

Estarão abertas inscrições para o **Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará** (Edição 2023) nas seguintes categorias:

- **Escolas:** abrange instituições de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e técnico, públicas e privadas.
- **Instituições:** abrange universidades, organizações não governamentais (ONG), Prefeituras e Secretarias Municipais e demais instituições da iniciativa pública e privada.
- **Imprensa:** voltada aos profissionais de comunicação com atuação em mídia (impressa, TV, rádio ou internet) e a estudantes universitários do curso de Jornalismo, com reportagens publicadas em jornais-laboratório impressos ou digitais.
- **Tecnologia:** destinada a amadores, estudantes da área de Tecnologia da Informação, profissionais e organizações da iniciativa pública, privada ou do 3º setor, que desenvolvam ou financiem o desenvolvimento de aplicativos, jogos e programas para computadores ou dispositivos móveis, aplicados ou destinados à Educação Fiscal.

### 4. DA ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS

Poderão ser inscritos projetos em desenvolvimento em Educação Fiscal, permitindo aspectos de transversalidade com outras áreas de formação ou de conhecimento, que abranjam os seguintes temas em Educação Fiscal:

- Conceitos tributários básicos;
- função social dos tributos;
- atuação do Fisco no Estado do Ceará;
- combate à sonegação e à corrupção fiscal;
- importância da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica – NFC-e e Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e;
- acompanhamento das contas públicas;
- controle social;
- transparência e qualidade dos gastos públicos;
- preservação do patrimônio público; e
- combate ao vandalismo.



Para os profissionais da imprensa serão avaliadas as matérias que tenham sido veiculadas em meios de comunicação, dentro do período de 1º de janeiro de 2022 a 22 setembro de 2023, com reportagens publicadas em jornais, revistas, impressos ou digitais, abrangendo além dos temas já mencionados, outros, como divulgação de experiências exitosas e de boas práticas desenvolvidas em escolas e instituições, incentivando a participação das demais categorias no prêmio.

## 5. DO CRONOGRAMA

A execução do Prêmio obedecerá ao seguinte cronograma de desenvolvimento:

- a) Lançamento: 08 de agosto de 2023;
- b) Inscrição: 08 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023
- c) Período de verificação *in loco* pela Comissão Técnica e Julgadora: de 27 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023;
- d) Divulgação dos treze finalistas inscritos com maior pontuação: 17 de outubro, na página virtual do Prêmio e das instituições envolvidas diretamente;
- e) Solenidade de premiação: 25 de outubro de 2023.

### 5.1. Período para envio da documentação complementar à Auditece para avaliação

**As categorias podem obedecer a prazos diferentes para o envio da documentação, mediante previsão regulamentar.**

#### 5.1.1. Categorias Escolas e Instituições:

O coordenador do projeto deverá imprimir o formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e, em conjunto com os materiais complementares, encaminhar no prazo máximo de 29 setembro de 2023, via Sedex ou em mãos, diretamente à sede da Auditece, para o seguinte endereço: Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60175-070.

Compreende material complementar: fotos digitais, cópias de recortes de jornais digitalizadas, cópias de outros materiais impressos digitalizados, *folders* digitalizados, cartazes digitalizados, caso os tenha (e outros materiais que o concorrente entender adequado para melhor avaliação do projeto).

#### 5.1.2. Categoria Imprensa:





O material (reportagem em formato digital) deverá ser enviado para o e-mail [educacaofiscal@auditece.org.br](mailto:educacaofiscal@auditece.org.br), com cópia para [auditece@auditece.org.br](mailto:auditece@auditece.org.br), em **.pdf**, juntamente com o link, se houver, até o prazo máximo de 29 de setembro de 2023.

### **5.1.3. Categoria Tecnologia:**

O prazo máximo para envio é 29 de setembro de 2023. Para envio do vídeo pitch (apresentação do aplicativo, programa ou jogo), seguir com as especificações: formato MP3, MPEG, ou link de canal no Youtube ou outra plataforma/site de compartilhamento de vídeos com tempo de duração de até 3 minutos. O vídeo deve conter a motivação do projeto, descrição do problema a que se destina a resolver, tecnologias envolvidas, descrição das funcionalidades além da demonstração visual do aplicativo, programa ou jogo.

## **5.2. Análise de campo**

Para as categorias escolas e instituições, o período de avaliação *in loco* será de 27 de setembro a 10 de outubro de 2023.

## **5.3. Divulgação dos Finalista**

A divulgação dos 13 (treze) finalistas será realizada por meio do site [www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal), no dia 16 de outubro

## **5.4. Premiação**

A solenidade de premiação ocorrerá no dia 25 de outubro de 2023, em local a ser divulgado pela organização do Prêmio, com a presença de representantes dos 13 (treze) finalistas – sendo 05 (cinco) da categoria Escolas, 03 (três) da categoria instituições, 03 (três) da categoria Imprensa e 02 (dois) da categoria Tecnologia, onde serão anunciados os projetos vencedores.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição dar-se-á por iniciativa dos interessados, por meio de formulário eletrônico disponível no site [www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal) contendo o descritivo do projeto e contatos de cada iniciativa.

### 6.1. Das Condições Gerais de Inscrição

A inscrição deve observar as condições estabelecidas nesta seção, bem como o prazo de que trata o item b, da seção anterior deste Regulamento. Os projetos inscritos deverão:

- a) Estar em execução com previsão de continuidade, na data da verificação *in loco*, desde que seja possível mensurar os resultados atingidos;
- b) Ter data de início e estimativa de término;
- c) Estimular a conscientização do valor social do tributo;
- d) Estar devidamente inscrito, com observância de todas as demais normas e condições previstas neste Regulamento;
- e) Não serão aceitas, sob quaisquer condições, inscrições fora dos padrões ou dos prazos exigidos neste Regulamento.

### 6.2. Da Documentação para Inscrição - Categorias Escolas e Instituições

A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Projeto, devidamente preenchido, disponível no site [auditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://auditece.org.br/premioeducacaofiscal), de 8 de agosto a 22 de setembro de 2023;
- b) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- c) Projeto;
- d) Recursos materiais utilizados no projeto;
- e) Especificação dos meios de comunicação utilizados para a execução e divulgação do projeto, tais como fotos, reportagens e panfletos;
- f) Demais materiais/documentos utilizados no projeto;
- g) Cronograma de execução e cronograma financeiro;
- h) Formas de aferição da satisfação do participante (aluno, sociedade, outros).

Caso haja a necessidade de outras informações por parte da Coordenação do Prêmio, a mesma poderá entrar em contato para esclarecimento.

### 6.3. Da Documentação para Inscrição - Categoria Imprensa

A inscrição deverá ser acompanhada pela matéria veiculada, juntamente com o Formulário de Inscrição do Projeto, devidamente preenchido, disponível no [siteauditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://siteauditece.org.br/premioeducacaofiscal) até o dia 22 de setembro de 2023.

### 6.4. Do Procedimento de Inscrição

A inscrição do projeto processar-se-á nas seguintes etapas:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado, exclusivamente, através do site [www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://www.auditece.org.br/premioeducacaofiscal);
- b) Envio de e-mail de confirmação de inscrição pela Auditece;



- c) Envio de documentação à Auditece;
- d) O candidato deverá imprimir o formulário de inscrição da página do Prêmio no site [auditece.org.br/premioeducacaofiscal](http://auditece.org.br/premioeducacaofiscal), preenchê-lo com a assinatura do responsável pelo candidato, e em conjunto com os documentos elencados neste regulamento;
- e) Encaminhar documentação, respeitando o prazo de postagem, via correio (Sedex) ou em mão, para a sede da Auditece, localizada à Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles, CEP 60175-070, Fortaleza-CE, até a data prevista neste regulamento.

### **6.5. Homologação da Inscrição**

É feita mediante a apresentação, no prazo e forma definidos neste Regulamento, do formulário de inscrição devidamente assinado pelo representante legal do órgão/pessoa jurídica interessada, e dos documentos elencados neste regulamento. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser alterados a critério ou ato da Auditece, com a anuência da coordenação do Prêmio.

## **7. DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA**

À Comissão Técnica e Julgadora compete analisar, avaliar, julgar e selecionar os projetos premiados, observando os critérios e as etapas definidos neste Regulamento.

A Comissão Técnica e Julgadora, de composição interinstitucional, poderá ser integrada por:

- a) Representante da Auditece;
- b) Representante da Secretaria da Educação do Estado - Seduc;
- c) Representante da Receita Federal do Brasil – Delegacia de Fortaleza;
- d) Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/CE;
- e) Representante do Núcleo de Cidadania Fiscal (Nucif), da Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária (Cores), da Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz CE) /Sefaz-CE;
- f) Outras Entidades/Órgãos convidados pela organização do Prêmio.

A Comissão Julgadora deverá ser constituída por 01 (um) representante de cada entidade acima elencada.

## **8. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

### **8.1. Escolas e Instituições**

A entidade instituidora do prêmio executará a avaliação dos projetos das categorias Escolas e Instituições mediante a aplicação dos critérios e cumprimento das etapas estabelecidas abaixo

### 8.1.1 Dos Critérios de Avaliação

#### a) Da Inovação e Criatividade

Neste quesito, serão avaliados os documentos e as técnicas relacionados à fase do planejamento do projeto inscrito pelo órgão/pessoa jurídica interessada participante, sendo considerados os seguintes pontos: a justificativa do projeto, a definição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos, se o projeto estimula a conscientização do valor social do tributo e controle do gasto público e promove ações com este foco, inclusive de forma criativa e inovadora.

#### b) Da Sustentabilidade

Tendo em vista que os projetos devem estar em conformidade com as instruções do Regulamento, deve-se analisar também se o projeto apresenta transversalidade dos temas e analisar a existência do cronograma de execução do projeto, a presença de indicador(es) para análise de acompanhamento da execução e dos resultados alcançados, o desenvolvimento e a periodicidade do projeto.

#### c) Das Publicações

As publicações realizadas pelos projetos inscritos serão analisadas taxativamente, considerando, como material didático, todo aquele destinado ao apoio pedagógico da iniciativa, tais como: cartilhas, panfletos, vídeos, impressos ou confeccionados pelos próprios alunos, etc.

#### d) Dos Relatórios de acompanhamento do projeto

Neste quesito, será examinada a metodologia de acompanhamento da execução e dos resultados do projeto, em especial a utilização de formulários, planilhas e programas de gerenciamento, devendo comprovar o atendimento dos objetivos propostos, por meio de documentos, tais como:

- Relatórios de progresso do projeto;
- Pesquisa de satisfação do público beneficiário;
- Relatório da entidade financeira, se for o caso.

#### e) Dos beneficiários do projeto

Neste quesito, serão avaliadas as participações dos gestores e/ou responsáveis do projeto, bem como os beneficiários diretos atingidos pelo mesmo em relação ao potencial de abrangência do projeto. Esses dados devem ser quantificados em números pelo participante.

### 8.1.2 Dos Comentários Adicionais

É de fundamental importância comentários adicionais acerca do projeto.

### 8.1.3 Das Etapas de Avaliação

As avaliações dos projetos consideram as etapas a seguir relacionadas.

**a) Da pré-análise dos projetos:**

Os projetos inscritos serão submetidos à análise preliminar, com o objetivo específico de verificação do correto preenchimento dos quesitos e informações previstas no regulamento.

**b) Da análise de campo dos projetos:**

A análise de campo será executada pela Auditece, ficando facultada a realização de pesquisa de satisfação junto aos beneficiários diretos e à população em geral onde se localiza a ação, para fins de complementação da avaliação do projeto analisado.

**c) Da classificação dos projetos**

Após a análise de campo, a Comissão Técnica e Julgadora procederá, em caráter preliminar e subsidiário, a análise e avaliação dos projetos, organizando o rol daqueles que serão submetidos para avaliação final.

**d) Da avaliação final dos projetos**

Será procedida pela Comissão Julgadora com base nos critérios definidos nesta seção.

### 8.1.4 Da Pontuação

A pontuação máxima atribuível aos projetos será de 100 pontos, divididos da seguinte forma:

- a) 25 pontos – referentes à inovação e criatividade;
- b) 20 pontos – referentes à sustentabilidade;
- c) 15 pontos – referentes aos números de publicações, se houver;
- d) 10 pontos – referentes ao número de atividades já executadas;
- e) 10 pontos – referentes ao número de beneficiários diretos já atendidos pelo projeto (estudantes);
- f) 10 pontos – referentes ao número de pessoas envolvidas (gestores e/ou responsáveis pelo projeto);
- g) 10 pontos – referentes aos relatórios de acompanhamento do projeto.



## 8.2 Imprensa

**8.2.1** As matérias concorrentes na Categoria Imprensa serão avaliadas pela Comissão Julgadora, para as quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os seguintes quesitos:

I – conjunto do trabalho – neste quesito serão avaliadas a qualidade técnica da apuração, redação, imagem, edição e a importância da matéria – até 20 (vinte) pontos;

II – tema – neste quesito serão avaliadas a contextualização adequada dos conceitos de Educação Fiscal e o uso de dados oficiais sobre tributação, dados comparativos, infográficos, interpretação adequada dos dados – até 40 (quarenta) pontos;

III – interesse do leitor – neste quesito serão avaliadas a simplicidade e clareza na abordagem dos conceitos da Educação Fiscal, bem como a capacidade de envolver o leitor, a habilidade para contar uma história e ilustração, se houver – até 20 (vinte) pontos;

IV – originalidade e criatividade – neste quesito será avaliada a originalidade e criatividade no desenvolvimento da matéria e se possibilita ao leitor o entendimento da importância de sua participação no funcionamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado – até 20 (vinte) pontos.

## 8.3 Tecnologia

**8.3.1** Na Categoria Tecnologia, os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão Julgadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes quesitos:

I – Originalidade e Criatividade – neste quesito são avaliadas as características que estimulam a conscientização do valor social dos tributos ou do controle de gastos de maneira inovadora, se permite entender com clareza a importância da Educação Fiscal no cotidiano do cidadão/contribuinte, por meio de abordagem direta, simples e lúdica – até 20 (vinte) pontos;

II – Usabilidade e Funcionalidade – neste quesito serão avaliadas as funcionalidades didáticas e a facilidade de uso, além do visual amigável que seja intuitivo para o usuário. É neste item que se avalia se o projeto cumpre o objetivo ao qual se propõe



e se as funcionalidades condizem com as especificações apresentadas no projeto – até 20 (vinte) pontos;

III – Qualidade Técnica e Aplicabilidade – neste quesito são avaliados os recursos e plataformas tecnológicas utilizados, maturidade do protótipo funcional e viabilidade de execução da solução. – até 20 (vinte) pontos;

IV – Solidez da Solução – neste quesito é avaliada a aderência ao tema Educação Fiscal e se possibilita ao cidadão/contribuinte compreender a importância de sua participação no funcionamento dos instrumentos de controle social e fiscal do Estado – até 10 (dez) pontos;

V – Impacto Social – neste quesito é avaliado o impacto do projeto em gerar mudanças na sociedade e se possibilita o entendimento de que cada cidadão/contribuinte é um agente fiscalizador da aplicação desses recursos – até 10 (dez) pontos;

VI – Clareza na Apresentação do vídeo pitch – neste quesito é avaliado o discurso do projeto no vídeo, considerando apresentação, entendimento do desenvolvimento do projeto e funcionalidades existentes/previstas – até 20 (vinte) pontos.

## 9. DA PREMIAÇÃO

Os treze (treze) melhores projetos serão agraciados com um Certificado de Reconhecimento e os oito melhores com uma premiação financeira total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), além de troféus, sendo 03 (três) prêmios para a categoria escola, 02 (dois) prêmios para a categoria instituições, 02 (dois) prêmio para a categoria imprensa e 01 (um) prêmio para a categoria tecnologia.

### 9.1. Categoria Escolas

Na categoria Escolas, as três melhores iniciativas serão contempladas com a seguinte premiação financeira, destinada à Pessoa Jurídica:

- a) 1º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

### 9.2. Instituições



Na categoria Instituições, as duas melhores iniciativas serão contempladas com a seguinte premiação financeira, destinada à Pessoa Jurídica:

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **9.3. Imprensa**

Na categoria Imprensa, as melhores reportagens selecionadas, com a seguinte premiação financeira, destinada à pessoa física:

- a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **9.4. Tecnologia**

Na categoria Tecnologia, o primeiro colocado receberá a seguinte premiação financeira:

- a) 1º lugar: R\$ 2.000,00 (três mil reais);

## **10. DA DIVULGAÇÃO**

Os participantes cedem automaticamente à entidade instituidora, sem exclusividade, em caráter não oneroso e por prazo indeterminado, o direito de divulgação dos projetos inscritos e apresentados para concorrer ao **Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará** (Edição 2023), nos sites das entidades apoiadoras e em revista, livro alusivo ao prêmio ou à temática, se for o caso.

A cessão de direitos abrange a autorização de veiculação na mídia impressa, televisiva, em emissoras de rádio, sites na internet, congressos, seminários, cursos e outros meios de comunicação social, inclusive publicação em qualquer idioma e lugar, e, em especial, o direito de reprodução dos projetos.

## **11. DOS RESULTADOS**

O rol dos projetos premiados e os resultados mensurados de cada projeto avaliado serão formalizados em documentos próprios pela entidade instituidora. A Auditece manterá um Banco de Dados contendo todas as informações sobre os projetos inscritos.

## **12. DA PERIODICIDADE DAS EDIÇÕES**





O Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará do Ceará poderá ser realizado por prazo indeterminado.

### **13. DAS OMISSÕES DO REGULAMENTO**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por ato conjunto da Auditece com entidades que compõem a Comissão Técnica e Julgadora do Prêmio.

Fortaleza (CE), 08 de agosto de 2023.

**JURACY SOARES**

Diretor-Executivo da Auditece

**CLARISSA CAVALCANTE**

Coordenadora do Prêmio Estadual de Educação Fiscal do Ceará